



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO
DEPARTAMENTO DE ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19/2018

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: Cesar Hanna Halum

Número do CPF: 085.840.601-20

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 721 de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 122/2021, seção 2, página Agricultura, Pecuária e Abastecimento

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148/00001- Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Co

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Nome da autoridade competente: Paulo Borges da Cunha

Número do CPF: 255.217.481-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 155/2021, seção 2, página 1 do I

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI UG/Gestão - 158146

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI UG/Gestão

3. OBJETO:

Realização de estudos e serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SAF, no intuito de desenvolver a capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar - CAF, no âmbito nacional e Realização de estudo sobre a implementação de inovação tecnológica de energia impacto ambiental, na região Nordeste.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Realização de serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA, no intuito de desenvolvimento do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar — CAF, no âmbito nacional.

Meta 2 - Realização de Implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo

Meta 3 - Realização de Seminários do Projeto e Atividades de Promoção à comercialização de Produtos da Agricultura Familiar Brasileira

Meta 4 - Promover Residência na área de Ciências Agrárias, em Articulação com ações de Ater

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI) surge como uma autarquia de regime especial de base educacional humanística, técnica e científica que articula a educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes níveis de ensino. Em conformidade com a Lei nº 11.892/2008, o IFPI tem as seguintes finalidades: a) ofertar a educação profissional e tecnológica em todos os seus níveis e níveis, qualificando pessoas para a atuação profissional nos diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento social e econômico, em nível local, desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções para as demandas da sociedade, peculiaridades locais e regionais; c) promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura de pessoal e os recursos de gestão; d) orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal; e) constituir na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica, centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes de ensino; g) desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológicas h) realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, a cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológicos i) promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente a partir do meio ambiente. O IFPI tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, e foi criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Em dezembro de 2009, está em funcionamento: dois em Teresina, um em Floriano, um em Picos e um em Parnaíba. A portaria nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, estabelece que o IFPI e os Institutos Federais poderá ocorrer mediante a constituição e estruturação das seguintes unidades administrativas, desde que sejam observados os objetivos e características e a estrutura organizacional do IFPI: a) Campus, voltado ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão de demandas específicas nesse âmbito, em sua área de abrangência territorial; b) Campus Avançado, vinculado administrativamente a um campus ou, em caráter excepcional, destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuadas c) Polo de Inovação, destinado ao atendimento de demandas das cadeias produtivas por Pesquisa e Inovação (PD&I) e à formação profissional para os setores de base tecnológicas d) Polo de Educação a Distância, destinado à oferta de cursos de educação profissional modalidade a distância, que poderá ser criado por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às cadeias produtivas em todo o território de abrangência do Instituto Federal; e) Centros de Referência, vinculados às suas respectivas Reitorias, para o desenvolvimento de projetos relacionados à educação profissional e tecnológica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxa de Administração do recurso – 7,5%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1. Realização de serviços técnico-científicos para o fortalecimento e a consolidação das políticas públicas desenvolvidas pela SAF/MAPA, no intuito de desenvolver ações de capacitação do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar — CAF, no âmbito nacional.	Realização de acompanhamento in loco das ações e elaboração de relatórios de acompanhamento e monitoramento das ações (parciais e final), visando aprimorar a gestão do conhecimento, a divulgação e a melhoria dos processos de gestão do CAF.	Serviço	01	Novembro/2018	Dezembro
2. Realização de implementação de inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água.	Realização de desenvolvimento de implementação de soluções agrícolas para baixo consumo de água e de fonte alternativa de baixo custo e impacto ambiental reduzido para Geração de Energia Elétrica que proporcione a autossuficiência energética e o consumo gratuito da energia gerada aos empreendimentos familiares, a partir do uso de água como fonte de recurso naturais.	Serviço	01	Dezembro/2018	Dezembro
3. Realização de Seminários do Projeto e Atividades de Promoção à comercialização de Produtos da Agricultura Familiar Brasileira	Os Seminários são estratégias metodológicas que devem compor as atividades de formação, serão realizados 8 (oito) seminários/feiras/exposições de socialização do conhecimento, que podem ser municipais, regionais ou estaduais, para promoção e fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar no comércio interno e externo, bem como expandir a comercialização da agricultura familiar para novos mercados formais. Essas atividades ocorrerão em âmbito regional.	Serviço	01	Dezembro/2018	Dezembro
4. Promover Residência na área de Ciências Agrárias, em Articulação com ações de Ater	Será realizado um conjunto amplo de pesquisas que irão subsidiar os conteúdos a serem ministrados nas atividades de formação. Ocorrerá um programa de residência para graduandos de ciências agrárias, com o intuito de proporcionar uma experiência prática avançada na gestão da produção agrícola e não agrícola, bem como das organizações econômicas e sociais do campo e da cidade, na perspectiva da diversificação e da construção de conhecimentos em agricultura orgânica e agroecológica, inclusive. Os objetivos são: promover a disseminação de conhecimentos em agricultura, organização da produção e acesso a mercados (institucionais e privados); fortalecer o potencial de produção e de viabilidade econômica da agricultura familiar a partir de experiências locais, valorizando o território.	Serviço	01	Dezembro/2018	Dezembro
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica /Pessoa Jurídica* Incluindo incorporação de saldo de aplicação financeira (DOA c/c IFPI)					

Total das

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2018	R\$ 13.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 11.050.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *(DOA custeio IFPI/FADEX)	Não	R\$ 1.950.000,00

VALOR TOTAL		R\$ 13.000.000,00
-------------	--	-------------------

12. PROPOSIÇÃO

Outubro de 2021 - Piauí-PI

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI

13. APROVAÇÃO

Outubro de 2021 - Brasília-DF

CESAR HANNA HALUM

Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Borges da Cunha, Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR HANNA HALUM, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 28/10/2021, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18183147** e o código CRC **03BF438E**.